



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 CEP 38.950-000 Ibiá  
MG

Telefone (34)3631-3776 Telefax (34) 3631-3779

## LEI MUNICIPAL N.º 1.764 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Cria cargo de provimento em comissão, com nova redação ao artigo 48 da Lei Municipal n.º 1347 de 23/02/90 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, subordinado à respectiva Secretaria:

I – Uma vaga de Farmacêutico, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - O Caput do art. 48 da Lei Municipal n.º 1.347 de 23/02/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48: São também considerados cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, os relativos ao médico, dentista, bioquímico, advogado, bibliotecário, Coordenador de Vigilância Sanitária, Nutricionista, Técnico de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeira, Psicóloga e Farmacêutico”.

Art. 2º - Os cargos constantes dos artigos 1º serão remunerados na forma do anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Ibiá/MG, 21 de novembro de 2005.

PAULO JOSÉ DA'SILVA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 CEP 38.950-000 Ibiá

MG

Telefone (34) 3631-3776 Telefax (34) 3631-3779

### ANEXO I

Quadro geral de Remuneração  
Cargos em Comissão

#### DESCRÍÇÃO

Farmacêutico

#### REMUNERAÇÃO

R\$ 2.160,00

#### CARGA HORÁRIA

44 horas semanais